



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Xique - Xique

A U T Ó G R A F O Nº 011/88

- PROJETO DE AUTORIA DO - Lei nº 006, de 09 de dezembro de 1988.
- EMENDA - Poder Executivo Municipal de Xique-Xique, Ba. (Gestão Carlos de Souza Santos).
- TRAMITAÇÃO/ DELIBERAÇÃO - Não houve.
- VOTAÇÃO FINAL -- Sessões Extraordinárias realizadas nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 1988, por ' Convocação Poder Executivo. - Parecer con- ' junto das Comissões Permanentes da Câmara ' verbal em sessão.
- OBSERVAÇÃO - Aprovado por 07 (sete) votos, maioria abso- ' luta da Câmara, unanimidade dos Vereadores ' presentes na Sessão última.
- Dos 13 (treze) Vereadores à Câmara, estive- ' ram ausentes na votação final: Jaime Alves ' de Souza por motivo de tratamento de saúde; ' Antenor Miranda da Silva, Lourivaldo dos ' Santos, Nei Alves de Carvalho e Renato Sam- ' paio Chagas sem justificativa legal.

(Transcrição conforme o Original - SIC)

Autoriza celebração de convênios com os Po- ' deres Públicos Federal e Estadual e seus ' Órgãos.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município votou ' e su sanciono.

Art. 01º - Fica autorizado o Poder Executivo deste Município ' a firmar convênios e ajustes com pessoas jurídicas de direito pú- ' blico, suas autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade ' de economia mista, bem como entidades de personalidade jurídica ' de direito privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal se obriga ' a enviar ao Poder Legislativo Municipal, de imediato a assinatura ' de convênio, sua cópia.

Art. 02º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 03º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1988.

Rui Castro Avelino de Oliveira Rocha
Rui Castro Avelino de Oliveira Rocha - Presidente

Francisco Marçal Filho
Francisco Marçal Filho
01º Secretário

Clóvis Peregrino de Souza
Clóvis Peregrino de Souza
02º Secretário.

*Lei nº 293
Sancionada em
23/12/88*